

EDITAL N.º 58

Notificação de Proprietários
Alteração ao Alvará do Loteamento n.º 4/97 – Cerrado do Arraial - Grândola

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento do Cerrado do Arraial, Grândola, para se pronunciarem caso assim o entendam, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado e que consta de: -----

As alterações ao Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 4/97 são as seguintes:-----

O aumento da área de implantação e construção, bem como do respetivo polígono de implantação dos lotes n.ºs 43 e 44, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2989/19990331 e n.º 2990/19990331 respetivamente, conforme a seguir se discrimina:-----

Lote 43: área do lote 300,00m², área de implantação 225,00m², área de construção 350m², n.º de pisos 1 ou 2, n.º de fogos 1, afastamento frontal 3, afastamento posterior 0, afastamento lat. direito 0, afastamento lat. esquerdo 0.-----

Lote 44: área do lote 300,00m², área de implantação 180,00m², área de construção 360,00m², n.º de Pisos 1 ou 2, afastamento frontal 3, afastamento posterior 0, afastamento lat. direito 0, afastamento lat. esquerdo 0.-----

O processo encontra-se disponível para consulta, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 16 dias do mês de abril de 2015. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes